



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 1

## Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	10
ACÓRDÃOS .....	10
PRIMEIRA CÂMARA.....	10
PAUTAS .....	10
ATAS .....	10
ACÓRDÃOS .....	10
SEGUNDA CÂMARA .....	10
PAUTAS .....	10
ATAS .....	12
ACÓRDÃOS .....	12
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	12
ATOS NORMATIVOS .....	12
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	12
DESPACHOS .....	12
PORTARIAS .....	12
ADMINISTRATIVO .....	19
DESPACHOS.....	26
EDITAIS .....	34

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

**Complementação 1 da 42ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 11 de DEZEMBRO DE 2019, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

#### JULGAMENTO EM PAUTA:

**CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

**1) PROCESSO Nº 1481/2010**

**Anexo: 2221/2011, 3234/2011, 6019/2011, 3300/2010**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2009

**Órgão:** SEINFRA

**Interessados:** Orlando Augusto Vieira de Mattos Júnior,

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogados:** Juarez Frazão Rodrigues Junior – OAB/AM 5851

Tarumã Construções e Terraplenagem LTDA, Construtora Soma Ltda,

Advogado (s) Ingrid Godinho Dodô – OAB/AM9425, Ney Bastos Soares Junior – OAB/4336,

Daniel Fábio Jacob Nogueira – OAB/AM 3136, Paula Ângela Valério de Oliveira – OAB 1024,





Vasco Pereira do Amaral – OAB/AM A-099, Débora Regina Para Melo – OAB/AM 5149, Américo Gorayeb Neto – OAB/AM 3923, Beatriz Batista dos Santos – OAB/AM A-1153, Juliana da Silva Serejo – OAB/AM 3922, Kennedy Monteiro de Oliveira – OAB/AM 7389, Celina Assen Felix – OAB/AM 6727.

Construir Industria de Cerâmica e Construções Ltda,

Advogado (s) Ione Cristina Lima Carioca – OAB/AM 5286

Ordenador de Despesas - Waldívia Ferreira Alencar

Advogado : Ivanildo Xavier Soares – OAB/AM A-199 – Construtora Pontual Corporation Ltda.

## 1.1) PROCESSO Nº 2221/2011

**Obj.:** Representação

**Órgão:** Ministério Público - TCE

**Representado:** SEINF

Representante: Ministério Público

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## 1.2) PROCESSO Nº 3224/2011

**Obj.:** Representação

**Órgão:** Ministério Público - TCE

**Representado:** SEINF

Representante: Ministério Público

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## 1.3) PROCESSO Nº 6019/2011

**Obj.:** Representação

**Órgão:** Ministério Público - TCE

**Representado:** Prefeitura Municipal de Tonantins

Representante: Ministério Público - TCE

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## 1.4) PROCESSO Nº 3300/2010

**Obj.:** Representação

**Órgão:** Ministério Público - TCE

**Representado:** SEINF

Representante: Ministério Público - TCE

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## **AUDITOR CONVOCADO: MÁRIO JOSÉ DE M. COSTA FILHO**

**(Substituindo o Cons. Josué Cláudio de S. Filho)**

## 1) PROCESSO Nº 14.382/2018

**Anexo:** 13152/2017

**Obj.:** Recurso

**Órgão:** Câmara Municipal de Tefé

**Recorrente:** Juvenal Corrêa Lopes Filho





**Procurador(a):** Evanildo Santana Bragança

**Manaus, 09 de Dezembro de 2019**

**MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR**  
**Secretário do Tribunal Pleno**

**PAUTA DA 42ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## **JULGAMENTO ADIADO**

**CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

**1) PROCESSO Nº 2586/2014**

**Com vista para:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

**Obj.:** Administrativo Exposição de Motivos

**Órgão:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

**Interessado(s):** Diretoria da Consultoria Técnica

**Procurador(a):** Elizângela Lima Costa Marinho

## **JULGAMENTO EM PAUTA**

**CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

**1) PROCESSO Nº 9290/2002**

**Obj.:** Administrativo Exposição de Motivos

**Órgão:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

**Interessado(s):** David Magalhaes da Encarnacao

**2) PROCESSO Nº 3467/2014**

**Obj.:** Recurso Inominado

**Órgão:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

**Interessado(s):** Gabinete da Presidência

**3) PROCESSO Nº 2933/2017**

**Obj.:** Administrativo Exposição de Motivos

**Órgão:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

**Interessado(s):** Diretoria de Recursos Humanos – Dirh

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**4) PROCESSO Nº 3029/2018**

**Obj.:** Administrativo Solicitação





**Órgão:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

**Interessado(s):** Secex/tce/am

**42ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÕES (SEI), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

**JULGAMENTO EM PAUTA:**

**CONSELHEIRA RELATORA:** YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

**1. NÚM. PROCESSO:** [012273/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Férias

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Férias

**INTERESSADO(S):** Cons. Julio Cabral

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**2. NÚM. PROCESSO:** 12660/2019

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Férias

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Férias

**INTERESSADO(S):** Cons. Érico D. e Silva

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**3. NÚM. PROCESSO:** 12523/2019

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Férias

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Férias

**INTERESSADO(S):** Auditor Alípio Reis Firmo Filho

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**4. NÚM. PROCESSO:** [011701/2019](#)





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 5

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Férias

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Férias

**INTERESSADO(S):** Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**5. NÚM. PROCESSO:** [011634/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Férias

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Férias

**INTERESSADO(S):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**6. NÚM. PROCESSO:** [011859/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Férias

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Férias

**INTERESSADO(S):** Procurador Evanildo santana Bragança

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**7. NÚM. PROCESSO:** [011813/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Férias

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Férias

**INTERESSADO(S):** Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**8. NÚM. PROCESSO:** [646/2017-S](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Vantagem Pessoal

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de incorporação de vantagem pessoal

**INTERESSADO(S):** Paulo Afonso Cerqueira Bomfim





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 6

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**9. NÚM. PROCESSO:** 12528/2019

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Vantagem Pessoal

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de incorporação de vantagem pessoal

**INTERESSADO(S):** Aleomar Benacon Soares

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**10. NÚM. PROCESSO:** [874/2017-S](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Vantagem Pessoal

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Incorporação de vantagem pessoal

**INTERESSADO(S):** Mali Amália Freires de Albuquerque

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**11. NÚM. PROCESSO:** [010317/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Licença Pessoal

**ESPECIFICAÇÃO:** Concessão de licença especial

**INTERESSADO(S):** Cinthia Couto de Magalhães Cordeiro

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**12. NÚM. PROCESSO:** 12445/2019

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Licença Especial

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Concessão de Licença Especial

**INTERESSADO(S):** Izabel Cristina Nogueira Seabra

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**13. NÚM. PROCESSO:** [009969/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Licença Pessoal





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 7

**ESPECIFICAÇÃO:** Concessão de licença especial

**INTERESSADO(S):** Luzelane Mota Nogueira

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**14. NÚM. PROCESSO:** [010379/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Indenização

**ESPECIFICAÇÃO:** Verbas Indenizatórias

**INTERESSADO(S):** Lúcio Claudio de Melo Frota

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**15. NÚM. PROCESSO:** [010235/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Licença Especial

**ESPECIFICAÇÃO:** Concessão e Indenização de Licença Especial

**INTERESSADO(S):** Weslei José de Paula

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**16. NÚM. PROCESSO:** [011613/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Licença Especial

**ESPECIFICAÇÃO:** Concessão de Licença Especial

**INTERESSADO(S):** Lúcio de Siqueira Cavalcanti Neto

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**17. NÚM. PROCESSO:** [008445/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Licença Pessoal - Indenização

**ESPECIFICAÇÃO:** Requerimento de Licença Especial

**INTERESSADO(S):** Ângelo Costa Neto

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas







**18. NÚM. PROCESSO:** [011241/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Licença Especial

**ESPECIFICAÇÃO:** Requerimento de Licença Especial

**INTERESSADO(S):** Francisco Antonio Oliveira de Queiroz

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**19. NÚM. PROCESSO:** [010997/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Aposentadoria

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Aposentadoria Voluntária

**INTERESSADO(S):** Etelvina Graças Panilha de Andrade

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**20. NÚM. PROCESSO:** [163/2019-S](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Aposentadoria

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Aposentadoria Voluntária

**INTERESSADO(S):** Felicidade Augusta Botinelly

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**21. NÚM. PROCESSO:** [011913/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Atestado Médico

**ESPECIFICAÇÃO:** Requerimento de Licença Tratamento de Saúde

**INTERESSADO(S):** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**22. NÚM. PROCESSO:** [007749/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Abono de Permanência

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Abono de Permanência







**INTERESSADO(S): Plínio José Rocha**

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**23. NÚM. PROCESSO:** [011938/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Abono de Permanência

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de Abono de Permanência

**INTERESSADO(S): Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**24. NÚM. PROCESSO:** [012456/2019](#)

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: Auxílio Funeral

**ESPECIFICAÇÃO:** Requerimento de Auxílio Funeral

**INTERESSADO(S): Sônia Helena Borges Martins**

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**25. NÚM. PROCESSO:** 11808/2019

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Disposição de Servidor

**ESPECIFICAÇÃO:** Prorrogação de Disposição

**INTERESSADO(S): Madson Lino de Assis Rodrigues**

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**26. NÚM. PROCESSO:** 875/2017-S

**TIPO DE PROCESSO:** ADM - Pessoal: vantagem pessoal

**ESPECIFICAÇÃO:** Solicitação de vantagem pessoal

**INTERESSADO(S): Luiz Batista de Moura**

**ÓRGÃO:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Para conhecimento.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 10

9 de Dezembro de 2019

**MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

## ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

**COMPLEMENTAÇÃO 1 DA PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

### JULGAMENTO EM PAUTA

**CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**

**1) PROCESSO Nº 133/2014**

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única





**Obj.:** Prestação de Contas do Sr. Ademar Raimundo Mauro Teixeira, Presidente da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural, Referente a Parcela Unica do Convenio Nº 48/2008, Firmando com a Sec.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - Sec

**Interessado(s):** Maria das Graças Gorayeb Costa, Ademar Raimundo Mauro Teixeira, Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - Aadc, Robério dos Santos Pereira Braga

**Procurador(a):** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Advogado(a):** Altemir de Souza Pereira - 6773, Jones Ramos dos Santos - OAB/AM 6333, Adson Soares Garcia - OAB/AM 6574

## CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

### 1) PROCESSO Nº 1024/2014

**Assunto:** Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

**Obj.:** Prestação de Contas da Sra. Marcia Perales Mendes Silva, Reitora da Ufam, Referente Ao Convênio Nº 22/10, Firmado com a Ses.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Marcia Perales Mendes Silva, Aginaldo Gomes da Costa

**Procurador(a):** Elissandra Monteiro Freire Alvares

**Advogado(a):** Rubenito Cardoso da Silva Júnior - OAB/AM nº 4.947, Amanda Caroline Ferreira Mota - OAB/AM nº 13.694, Ana Luiza Moraes Rebouças - OAB/AM nº 5.891, Leila Cristina dos Santos Azevedo - 9310, Henrique França Ribeiro - OAB/AM N. 7080, Bruno Giotto Gavinho Frota - OAB/AM N. 4514, Leandro Souza Benevides - OAB/AM N. 491-A, Paulo Victor Vieira da Rocha - OAB/AM N. 540-A

### 2) PROCESSO Nº 15986/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedida Em Favor do Sr. Ercilio Pimental da Costa, na Condição de Companheiro da Sra. Angela Maria Pereira dos Reis, Matrícula 146.019-6b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 12/07/2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

**Interessado(s):** Fundação Amazonprev, Angela Maria Pereira dos Reis, Ercílio Pimentel da Costa

**Procurador(a):** Evelyn Freire de Carvalho

### 3) PROCESSO Nº 16073/2019

**Anexos:** 16323/2019

**Assunto:** Pensão por Morte

**Obj.:** Pensão Concedido Em Favor da Sra. Soraia de Freitas Pinheiro, na Condição de Companheira do Sr. Rui Reategue Goes, Matrícula Nº 009.880-9d, do Der/am, Publicado no Doe Em 10 de Julho de 2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

**Interessado(s):** Rui Reategue Goes, Soraia de Freitas Pinheiro, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### 4) PROCESSO Nº 16352/2019

**Assunto:** Pensão por Morte





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 12

**Obj.:** Pensão Concedido Em Favor do Sr. Antonio Porto Dias, na Condição de Companheiro da Sra. Nilce Colares de Almeida, Matrícula Nº 188.980-0a, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 14 de Agosto de 2019.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde – Susam

**Interessado(s):** Nilce Colares de Almeida, Antonio Porto Dias, Fundação Amazonprev

**Procurador(a):** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

9 de Dezembro de 2019

**ALLINE DA SILVA MARTINS**

**Chefe da 2ª Câmara**

## ATAS

Sem Publicação

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHOS

Sem Publicação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 327/2019-GP/SECEX

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 13

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 202 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 338/2019/DICOP/SECEX de 28/11/2019.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor, **EDISLEY MARTINS CABRAL, Matrícula - 0019372A**, para no período de 09/12/2019 a 10/02/2020 realizar **inspeção concomitante** nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia relativos ao Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 014/2019, firmado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB) e a Construtora Biapó Ltda, que tem como objeto Obras de restauro histórico do Hotel Cassina.

**II - REQUISITAR** os Contratos atuais e dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno); no que couber à fiscalização concomitante;

**III - DETERMINAR** que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h;

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 14

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de Dezembro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## PORTARIA Nº 329/2019-GP/SECEX

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 202 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 339/2019/DICOP/SECEX de 28/11/2019.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o servidor, **ANTONIO ADEMIR STROSKI JUNIOR, Matrícula – 0019933A** e **EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, Matrícula - 0019313A**, para no período de 09/12/2019 a 10/02/2020 realizarem **inspeção concomitante** nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia relativos a Construção do Complexo Viário do Manôa, contrato nº043/2019- SEMINF

**II - REQUISITAR** os Contratos atuais e dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno); no que couber à fiscalização concomitante;

**III - DETERMINAR** que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 15

**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 04 de Dezembro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

## **PORTARIA nº 330/2019-GP/SECEX**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 202 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2019 (Certidão da 43ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 18/12/2018);

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 430/2018 – GPDRH, de 25/07/2018, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** o memorando MEMORANDO Nº 340/2019/DICOP/SECEX de 28/11/2019

## **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o servidor **LUCIANO PLENTZ RUSSO, Matrícula - 0019364A**, para no período de **09/12/2019 a 10/02/2020**, realizar **Inspeção Concomitante** nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia relativos à **Construção do Anel Leste**, contrato nº 165/2013.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 16

**II - REQUISITAR** os Contratos atuais e dos exercícios anteriores, conforme determina o artigo 244 da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno); no que couber à fiscalização concomitante;

**III - DETERMINAR** que os servidores supracitados cumpram um mínimo de 2 (duas) horas de expediente por dia no Tribunal de Contas durante o período de inspeção, podendo o mesmo ser cumprido a partir de 12h;

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELEECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de Dezembro de 2019.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente

## PORTARIA N.º 447/2019-GPDRH

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 3654/2019-SEGER, subscrito pela Secretaria Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 30.07.2019,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo 007111/2019-SEI, datado de 30.07.2019,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** as servidoras **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO**, matrícula n.º 000.461-8B, e, **REBECA LOT VILLELA**, matrícula n.º 002.523-2A, para no período de 19 a 21.08.2019, para realizarem visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 17

**II- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

## P O R T A R I A N.º 600/2019-GPDRH

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, datado de 24.09.2019,

**R E S O L V E :**

**I-AUTORIZAR** a viagem da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.297-6A, para no período de 02 a 04.10.2019, realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

**II-DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de outubro de 2019.

**Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**  
Vice-Presidente

## P O R T A R I A N.º 682/2019-GPDRH

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento, datado de 01.11.2019, subscrito pelo Conselheiro, **Érico Xavier Desterro e Silva**,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 18

## RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para nos dias 7 e 8.11.2019, participar do Seminário “**Contratações Públicas**”, a ser realizado no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de novembro de 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Presidente**

## PORTARIA N.º 733/2019-GPDRH

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 012529/2019-SEI, datado de 05.12.2019,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 7224/2019, datado de 06.12.2019, subscrito pela Secretária-Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**,

## RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Senhor Procurador de Contas **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**, matrícula n.º 000.889-3A, para no período de 09 a 13.12.2019, participar do “IX Curso sobre Conformidades de Registro de Gestão e Contábil, Empenho e suas Peculiaridades”, a ser realizado pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, na cidade de Brasília/DF;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

**Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Presidente**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 19

## ADMINISTRATIVO

### MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DOS GABINETES DOS CONSELHEIROS E AUDITORES REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2019

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE EM NOVEMBRO DE 2019	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabral	125	27	443	470	-	565	565	30
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	19	58	144	202	79	122	201	20
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	58	90	158	248	67	168	235	71
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho	91	75	199	274	96	159	255	110
Conselheiro Ari Jorge Moufinho da C. Júnior	159	15	184	199	79	78	157	201
Conselheiro Mário Manoel C. de Mello	388	154	117	271	102	124	226	433
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	124	187	267	454	198	127	325	253
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	199	63	262	325	63	201	264	260
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	31	59	51	110	21	73	94	47
<b>TOTAIS</b>	<b>1.194</b>	<b>728</b>	<b>1.825</b>	<b>2.553</b>	<b>705</b>	<b>1.617</b>	<b>2.322</b>	<b>1.425</b>

TRIBUNAL PLENO NOVEMBRO DE 2019 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabral	47	05	143	148	-	190	190	05
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	19	07	90	97	19	77	96	20
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	38	54	100	154	21	117	138	54
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho	91	33	104	137	20	110	130	98
Conselheiro Ari Jorge Moufinho da Costa Júnior	92	15	68	83	13	45	58	117
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	190	82	71	153	40	80	120	223
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	113	17	142	159	41	80	121	151
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	187	18	160	178	23	141	164	201
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	24	59	36	95	21	60	81	38
<b>TOTAIS</b>	<b>801</b>	<b>290</b>	<b>914</b>	<b>1.204</b>	<b>198</b>	<b>900</b>	<b>1.098</b>	<b>907</b>





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 20

PRIMEIRA CÂMARA NOVEMBRO DE 2019 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pautas	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Josué Cláudio Souza Filho (PRESIDENTE)	0	42	95	137	76	49	125	12
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior	67	0	116	116	66	33	99	84
Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva	20	36	58	94	46	51	97	17
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	11	35	107	142	93	27	120	33
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	05	0	12	12	0	10	10	07
<b>TOTAIS</b>	<b>103</b>	<b>113</b>	<b>388</b>	<b>501</b>	<b>281</b>	<b>170</b>	<b>451</b>	<b>153</b>

SEGUNDA CÂMARA NOVEMBRO DE 2019 MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos Incluídos em pautas	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (PRESIDENTE)	0	51	54	105	60	45	105	0
Conselheiro Antônio Júlio Bernardo Cabrals	78	22	300	322	-	375	375	25
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	198	72	46	118	62	44	106	210
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	12	45	102	147	40	60	100	59
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	0	135	18	153	64	20	84	69
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	02	0	03	03	0	03	03	02
<b>TOTAIS</b>	<b>290</b>	<b>325</b>	<b>523</b>	<b>848</b>	<b>226</b>	<b>547</b>	<b>773</b>	<b>365</b>

**ASSUNTO:** Ata da sessão referente ao Pregão Presencial N° 14/2019-CPL/TCE-AM, encaminhando o resultado do certame licitatório na modalidade Pregão presencial n° 14/2019 do tipo menor preço global, por lote, referente à aquisição 03 veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 01 (um) veículo modelo Pick Up – Cabine Dupla e 02 (dois) veículos modelos Sedan, a fim de atender às necessidades e as atividades deste Tribunal de Contas do





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 21

Estado do Amazonas.

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 11488/2019

## DESPACHO

Após conhecimento e análise do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 14/2019 para aquisição de 03 veículos automotores novos, visando suprir as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e em vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, através da Ata de Sessão (0059765-SEI) que declarou **DESERTA** o certame, **DETERMINO** a aquisição dos bens por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade deste Tribunal, desde já autorizada.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

**Virna de Miranda Pereira**  
Secretária - Geral de Administração

## E R R A T A

**PORTARIA n.º 731/2019-GPDRH**, datada de 04.12.2019, publicada no **DOE**, de 06.12.2019,

**ONDE SE LÊ:** a contar de 11.1.2019;

**LEIA-SE:** a partir de 11.1.2020;

Manaus, 9 de dezembro de 2019.

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO**  
*Diretora de Recursos Humanos*

## PORTARIA SEI Nº 279/2019 - SGDRH

**A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

## **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor da servidora **KARLA PATRÍCIA CAUPER MENDONÇA**, matrícula n.º 002.331-0A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 22

exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa **33.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO**– Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de dezembro de 2019.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA SEI Nº 281/2019 - SGDRH

**CONSIDERANDO**, a Decisão n.º 175/2019 - Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 26.11.2019, constante do Processo n.º 008347/2019,

**R E S O L V E:**

**I - RECONHECER** o direito do servidor **MOISÉS DA SILVA BARROS**, matrícula n.º 000.024-8A, quanto à concessão da Licença Especial alusiva aos quinquênios de **2007/2012**, completado em 01.05.2012, e **2012/2017**, completado em 01.05.2017, para gozo em data oportuna, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

**II – DETERMINAR** à DIRH que providencie o registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1762/1986.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de dezembro de 2019.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA SEI Nº 283/2019 - SGDRH

**A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,







### RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor da servidora **HELEN SILVIA EDWARDS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000.135-0B, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa **3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**– Fonte 100;

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

### PORTARIA SEI Nº 284/2019 - SGDRH

**A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula n.º 001.053-7A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa **3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**– Fonte 100;

II - **CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 24

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA SEI Nº 285/2019 - SGDRH

A **SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **CARLA ROBERTA TIRADENTES**, matrícula n.º 002.330-2A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**– Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 5 de dezembro de 2019.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## PORTARIA SEI Nº 288/2019 - SGDRH

A **SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02//2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

### **R E S O L V E :**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 25

**CONCEDER** ao servidor **JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO**, matrícula n.º 000.214-3A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 149833/2019, no período de 16 a 20.09.2019, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de dezembro de 2019.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato dos Termos de Contrato CCER n.º 0744/2019 e Contrato CUSD N° 0744/2019 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **AMAZONAS ENERGIA S.A.**

**01. Data:** 09/12/2019.

**02. Partes:** Estado do Amazonas, através do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a AMAZONAS ENERGIA S.A.

**03. Espécie:** Nova contratação por Inexigibilidade.

**04. Objeto:** Fornecimento e distribuição de energia elétrica pela CONTRATADA ao CONTRATANTE denominado Consumidor **tarifária horária verde**, grupo "A";

**05. Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2019.

**06. Valor Global Estimado:** R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) para custear as despesas com os contratos acima citados. (CCER/CUSD).

**07. Valor Mensal Estimado:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**08. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte de Recursos: 100.

**09. Empenho:** Empenho n° 2019NE02261, de 28/10/2019 no valor estimado de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para o exercício de 2019, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a 03 dias de outubro de 2019 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente aos meses de novembro e dezembro de 2019, ficando o restante no valor de R\$ 1.485.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para o exercício de 2020, referente ao período de janeiro à setembro e 27 dias de outubro de 2020.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.

**VIRNA DE MIRANDA PEREIRA**  
Secretária-Geral de Administração do TCE/AM





## DESPACHOS

**PROCESSO:** 871/2019

**ASSUNTO:** Representação com pedido de Medida Cautelar

**REPRESENTANTE:** Fernanda Ferreira Linhares

**REPRESENTADO:** Prefeitura Municipal de Ipixuna

**RELATOR:** Mário José de Moraes Costa Filho

### DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO

1. Trata-se de Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela Sra. Fernanda Ferreira Linhares em face da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em razão de supostas irregularidades no Edital nº 01/2019 de Concurso Público para provimento de vagas em cargos dos quadros de pessoal efetivo nas Secretarias de Administração e de Educação.
2. Em linhas gerais, a Representante pede, cautelarmente, que seja determinado, *inaudita altera pars*, a imediata suspensão do Edital nº 01/2019 de Concurso Público. Para tanto, argumentou, em síntese:
  - 2.1 Trata-se de Edital nº 01/2019 de Concurso Público para provimento de vagas em cargos dos quadros de pessoal efetivo nas Secretarias de Administração e de Educação;
  - 2.2 A Representante afirma que em pese haver datas estipuladas, o Edital sofreu várias alterações, acarretando inúmeros prejuízos para os candidatos que já haviam realizado a sua inscrição;
  - 2.3 A Representante afirma que, embora haja legislação prevendo a possibilidade de alteração do certame, as mesmas foram realizadas objetivando unicamente favorecer candidatos que já trabalhavam no órgão público, ou para familiares da Prefeita, Vice-Prefeita, Vereadores;
  - 2.4 A Representante apresenta nos autos provas quanto as possíveis irregularidades, como por exemplo: candidata que realizou duas provas no mesmo horário, candidato que não fez inscrição no concurso e posteriormente apareceu na lista dos aprovados, candidato que teve a posição alterada na lista de classificação final;





- 2.5 Diante do exposto, a Representante afirma que fica evidente a ofensa aos princípios da igualdade, eficiência, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório.
3. A Representação é procedimento específico deste Tribunal, disponível a qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública, conforme se depreende do artigo 288 da Resolução 4/2002 (RI-TCE/AM).
4. Instrui o feito a peça subscrita pela Representante de forma objetiva, clara e com a necessária identificação, documentos que auxiliam no entendimento dos fatos narrados na inicial.
5. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.
6. Quanto ao pedido de medida cautelar, entendo que os autos devam seguir ao Relator para apreciação e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.
7. Isto posto, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do artigo 3º da Resolução 3/2012-TCE/AM, para:
- 7.1 DETERMINAR à Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, que:
- 7.1.1 PUBLIQUE em 24 (vinte e quatro) horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 5º da Resolução 3/2012, observando a urgência que o caso requer;
- 7.1.2 ENCAMINHE o processo ao Relator do feito para apreciação, nos termos do artigo 1º da Resolução 3/2012 – TCE-AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 28

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**

Secretário do Tribunal Pleno

## **DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº 862/2019** – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Edy Rubem Tomás Barbosa-Prefeitura Municipal de Alvarães, em face da Decisão nº 1185/2019 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 1465/2017.

**DESPACHO: NÃO ADMITO** o presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**. **DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO DE REVISÃO**, concedendo-lhe o efeito **DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

**PROCESSO Nº 569/2019** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM – **DEDUC**, em face do Acórdão Nº 157/2017 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos atos do Processo Nº 495/2014.

**PROCESSO Nº 570/2019** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM – **SEDUC**, em face do Acórdão nº 157/2017 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo Nº 495/2014.

**DESPACHO: ADMITO** os presentes **Recursos de Revisão**, concedendo-lhes o efeito **DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 03 de dezembro de 2019.

**PROCESSO Nº 869/2019** – Recurso Ordinário pela Sra. Vânia Maria Cyrino Barbosa – Conselho de Desenvolvimento Humano – CDH, em face do Acórdão nº 18/2019 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo Nº 272/2013.

**PROCESSO Nº 867/2019** – Recurso Ordinário

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO ORDINÁRIO**, concedendo-lhes os efeitos **SUSPENSIVO** e **DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 18 de março de 2019

**PROCESSO Nº 311/2019** – Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. Calina Mafra Hagge, em face do Acórdão nº 869/2017 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 3445/2015.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 29

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO**, concedendo-lhe o efeito **DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 11 de março de 2019.

**PROCESSO Nº 359/2019** – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Arlindo Pedro da Silva Júnior, em face do Acórdão nº 76/2018 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 92/2013.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO ORDINÁRIO**, concedendo-lhes os efeitos **DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 19 de março de 2019.

**PROCESSO Nº 363/2019** – Recurso Ordinário interposto pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, em face da Decisão nº 1438/2017.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO ORDINÁRIO**, concedendo-lhe o efeito **SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 21 de março de 2019.

**PROCESSO Nº 341/2019** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Sidney Robertson Oliveira de Paula, em face do Acórdão nº 88/2018 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo nº 833/2012.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO DE REVISÃO**, concedendo-lhe o efeito **DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 13 de março de 2019

**PROCESSO Nº 229/2019** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Sidney Robertson Oliveira de Paula, exarado nos autos do Processo nº 4121/2011.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO DE REVISÃO**, concedendo-lhe o efeito **DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 13 de março de 2019.

**PROCESSO Nº 364/2019** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Rondinei Silva dos Santos, em face do Acórdão nº 740/2015 – TCE – Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 4839/2013.

**DESPACHO: ADMITO** o presente **RECURSO DE REVISÃO**, concedendo-lhe efeitos **DEVOLUTIVO**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 18 de março de 2019.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 30

**PROCESSO Nº 281/2019** – Denúncia oriunda da Manifestação nº 10/2019, acerca de possíveis irregularidades no cumprimento da carga horária da servidora Fernanda de Mendonça Carlos Damião, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas –UEA.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de março de 2019.**

**PROCESSO Nº 324/2019** – Representação oriunda da Manifestação nº 13/2019 –Ouvidoria, em face da Prefeitura Municipal de Autazes, acerca de indícios de irregularidades pela ausência de publicação de Editais de Licitações nos Portais da Transferência Municipal.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de março de 2019.**

**PROCESSO Nº 338/2019** – Consulta formulada pela Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, acerca do prazo aplicável à instauração de procedimento de Tomada de Contas pelos Órgão da Administração Pública.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE CONSULTA.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de março de 2019.**

**PROCESSO Nº 345/2019** – Consulta interposta pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, acerca de esclarecimento referente a contratação mediante o sistema de credenciamento.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE CONSULTA.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 14 de março de 2019.**

**PROCESSO Nº 323/2019** – Representação oriunda da Manifestação nº 22/2019 – Ouvidoria, em face da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, acerca da acumulação de cargos do Secretário Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Sr. Cleomar Scandolara.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de março de 2019.**





**PROCESSO Nº 322/2019** – Denúncia formulada pelo Sr. Geoge Oliveira Reis, na qualidade de Vereador de Iranduba, em face da Prefeitura Municipal de Iranduba, acerca de possíveis irregularidades na aplicação de recursos pelas Secretarias de Finança e de Saúde do Município.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de março de 2019**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2019.**

MIRTYL LEVÝ JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## **DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº 17373/2019** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Enildo José Brito Marinho em face da Decisão Nº 899/2018 - TCE - Segunda Câmara.

**DESPACHO: ADMITO** o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.**

**PROCESSO Nº 17356/2019** – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Irani Quaresma Hernandez em face da Decisão Nº 1725/2018 - TCE - Primeira Câmara.

**DESPACHO: ADMITO** o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de dezembro de 2019.**

**PROCESSO Nº 17062 /2019** – Denúncia interposta pelo vereador Marcelo Augusto da Eira Corrêa, em face da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 918/2018 - CGL.

**DESPACHO: ADMITO** a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de novembro de 2019.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 32

**PROCESSO Nº 17024 /2019** – Denúncia oriunda da Manifestação nº 415/2019 – Ouvidoria, em face da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, acerca de possíveis irregularidades no contrato com a empresa Império Construção e Serviços Ltda., no município de Anori

**DESPACHO: ADMITO** a presente Denúncia.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 21 de novembro de 2019.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de Dezembro de 2019.



MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº 16610/2019** - Denúncia interposta pela **ThyssenKrupp Elevadores S.A.**, contra a Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – FMT/HDV, em face da inadimplência do Contrato nº 009/2015

**DESPACHO: INADMITO A PRESENTE DENÚNCIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 27 de março de 2019.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de dezembro de 2019.



MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSO:** 872/2019

**ASSUNTO:** Representação com pedido de Medida Cautelar

**REPRESENTANTE:** Empresa Marco Coelho Serviços Eireli

**REPRESENTADO:** Sr. Vicente Nogueira, Secretário Estadual de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC

**RELATOR:** Cons. Josué Filho





### DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO

1. Trata-se de Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela empresa Marco Coelho Serviços Eireli contra o Sr. Vicente Nogueira, Secretário Estadual de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC em face de supostas ilegalidades no Pregão Eletrônico 1072/2019, que, em síntese, objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de portaria (diurno e noturno), com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares e administrativas da SEDUC.
2. Em linhas gerais, a Representante pede, cautelarmente, a suspensão do procedimento licitatório. Para tanto, argumentou, em síntese:
  - 2.1 a empresa Representante possui contrato (nº 1/2016) com a SEDUC com vigência até 1/4/2020;
  - 2.2 ao longo do período contratual de 3 anos e 9 meses sempre honrou com seus compromissos;
  - 2.3 a SEDUC sempre atrasou seus pagamentos em um tempo médio de 3 meses, mas a Representante nunca atrasou o pagamento dos trabalhadores. No atual momento, a SEDUC encontra-se inadimplente com a Representante em um valor total líquido de R\$ 15.018.157,43;
  - 2.4 há contradição na conduta da SEDUC, haja vista que seria mais vantajoso para o Estado a renovação do contrato com a Representante ao invés de realizar nova licitação;
  - 2.5 o ato da SEDUC trará diversos prejuízos à Representante, pois terá que conceder aviso prévio a seus 846 colaboradores;
  - 2.6 a licitação em comento terá valores muito superiores ao contrato mantido com a Representante;
3. A Representação é procedimento específico deste Tribunal, disponível a qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública, conforme se depreende do artigo 288 da Resolução 4/2002 (RI-TCE/AM).
4. Instrui o feito a peça subscrita pela Representante de forma objetiva, clara e com a necessária identificação, documentos que auxiliam no entendimento dos fatos narrados na inicial.





5. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.
6. Quanto ao pedido de medida cautelar, entendo que os autos devam seguir ao Relator para apreciação e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.
7. Isto posto, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do artigo 3º da Resolução 3/2012-TCE/AM, para:

7.1 DETERMINAR à Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, que:

7.1.1 PUBLIQUE em 24 (vinte e quatro) horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 5º da Resolução 3/2012, observando a urgência que o caso requer;

7.1.2 ENCAMINHE o processo ao Relator do feito para apreciação, nos termos do artigo 1º da Resolução 3/2012 – TCE-AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**

Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 35

Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 2751/2017**, e cumprindo o Acórdão nº89/2017-TCE-Segunda Câmara, nos autos do Processo nº5189/2015, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento concedido pela Secretaria de Estado de Produção Rural, fica **NOTIFICADA a Sra. RITA AUXILIADORA BARRETO DOS SANTOS, Servidora da Secretaria à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do deferimento do pedido de parcelamento, o qual foi concedido nos termos do art.177, §4º, inciso II da Resolução nº04/2002 TCE/AM, devendo o pagamento obedecer rigorosamente o quadro de parcelamento nº108/2019, anexo aos autos.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de dezembro de 2019.

**PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe do DERED

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10411/2015**, e cumprindo a Decisão nº025/2013-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº10108/2012, que trata da Inadimplência quanto ao envio das informações via GEFIS, referentes aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (1º e 2º Bimestres) e de Gestão Fiscal, referente ao exercício de 2012, fica **NOTIFICADO o Sr. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN, Prefeito do Município de Nhamundá à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 5.057,95 (Cinco mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de novembro de 2019.

**PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe do DERED

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Julio Cabral, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 13839/2017**, e cumprindo o Acórdão nº 025/2015 -TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº10046/2012, que trata da Tomada de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício 2011, fica **NOTIFICADO o Sr. AMINADAB MEIRA SANTANA, Prefeito à época** para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 61.882,66 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e**







**seis centavos)** através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, e **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 926.220,42 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)** aos Cofres Municipais de Novo Aripuanã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

**PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2019-DILCON

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RUDSON FERNANDES NUNES**, na condição de Pregoeiro Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, e apresentar justificativas e/ou documentos sobre fatos narrados na representação, relativos a processo Nº 743/2019, junto a esta Corte de Contas, por força de despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DILCON**, em Manaus, 5 de dezembro de 2019.

**OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor DILCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2019-DILCON

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MARCO AURÉLIO MARTINS DA SILVA**, na condição de Presidente da Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, e apresentar justificativas e/ou documentos sobre fatos narrados na representação, relativos a processo Nº 743/2019, junto a esta Corte de Contas, por força de despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva.







**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DILCON**, em Manaus, 5 de dezembro de 2019.

**OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor DILCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MESSIAS PEREIRA BATISTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 043/2019–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE nº 4281/2012, referente à Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo de Convênio n. 06/2011, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Barreirinha.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

  
**Alline da Silva Martins**

Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 042/2019 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Exmo. **Conselheiro Substituto Relator Alípio Reis Firmo Filho**, fica **COMUNICADO o Sr. Rondinele da Silva Brito – Fiscal de Obras**, em virtude de requerimento protocolado nesta corte de contas, que foi INDEFERIDO a solicitação de juntada de defesa intempestiva relativa à NOTIFICAÇÃO Nº 049/2019-DICOP, conforme Ofício Nº 234/2019-DICOP, disposto no Processo TCE nº 621/2018 que trata do “Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas do estado do Amazonas, em face do Acórdão Nº 1092/2017-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo Nº 1310/2012”.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 38

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

**EUDERIQUES PEREIRA MARQUES**  
DIRETOR DICOP

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 043/2019 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Exmo. **Conselheiro Substituto Relator Alípio Reis Firmo Filho**, fica **COMUNICADA a empresa Marco Aurélio de Mello Ferreira (Macob Engenharia) – Empresa Contratada**, em virtude de requerimento protocolado nesta corte de contas, que foi INDEFERIDO a solicitação de juntada de defesa intempestiva relativa à NOTIFICAÇÃO Nº 050/2019-DICOP, conforme Ofício Nº 233/2019-DICOP, disposto no Processo TCE nº 621/2018 que trata do “Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas do estado do Amazonas, em face do Acórdão Nº 1092/2017-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo Nº 1310/2012”.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

**EUDERIQUES PEREIRA MARQUES**  
DIRETOR DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2019 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Auditor Luiz Henrique Mendes, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Nonato Belo Soares**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no Relatório Técnico de Vistoria nº 155/2019 (Notificação 257/2019-DICOP) reunidos no **Processo TCE nº 1572/2014**, que trata da Prestação de Contas da Sra. Geilane Evangelista de Oliveira, Gestora do Fundo Estadual de Saúde, Exercício 2013.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

**EUDERIQUES PEREIRA MARQUES**  
DIRETOR DICOP





### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 934/2017**, e cumprindo o Acórdão nº 530/2014-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 2354/2013, alterado pelo Acórdão nº 801/2016-TCE-Tribunal Pleno do Recurso de Revisão (Processo n.º 2103/2016), que trata da Prestação de Contas Anual da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA, Secretária no período de 05/04/2012 a 31/12/2012**, para no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência do deferimento do pedido de parcelamento, o qual foi concedido nos termos do art. 177, §4º, inciso II da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, devendo o pagamento obedecer rigorosamente o quadro de parcelamento nº 110/2019, anexo aos autos.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

**PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA**  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. HITALO ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 83/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 10552/2019**, que tem como objeto a Tomada de Contas do Termo de Concessão de Adiantamento firmado entre a SEPROR e o Sr. Hitalo Alexandre Oliveira Soares, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de dezembro de 2019.

  
**BIANCA FGLIUOLO**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. CÉLIA BRAGA**





**GOMES SIMPSON**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1398/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 10856/2019**, que tem como objeto sua Pensão, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

BIANCA FIGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. RITA RODRIGUES DOS ANJOS**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1266/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 13437/2019**, que tem como objeto sua Aposentadoria, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de dezembro de 2019.

BIANCA FIGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MANOEL ANTÔNIO DA SILVA BRUNO**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 487/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 10913/2019**, que tem como objeto sua Aposentadoria, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.





**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA AUDACI CARDOSO DOS SANTOS**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1241/2019 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, proferida no Processo **TCE/AM nº 12369/2019**, que tem como objeto sua Pensão, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2019.

  
BIANCA EGLIUOLO  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Edição nº 2191, Pag. 42



## **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

## **Vice-Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## **Corregedor**

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

## **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

## **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

## **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

## **Secretária Geral de Administração**

Virna de Miranda Pereira

## **Secretário Geral de Controle Externo**

Stanley Scherrer de Castro Leite

## **Secretário Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

## **TELEFONES ÚTEIS**

**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222  
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

